



ESTADO DA PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 934 / 2016

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO,
ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de CARNAÍBA, Estado da Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de **11,36%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ **2.139,56 (dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a carga horária de **200 horas** mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os efeitos da presente Lei retroagem a **1º de janeiro de 2016**.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.


JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Anexo I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ano - 2016

(R\$)

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.139,56	2.182,35	2.226,00	2.270,52	2.315,93	2.362,25	2.409,49	2.457,68	2.506,84	2.556,97
S	2.246,54	2.291,47	2.337,30	2.384,05	2.431,73	2.480,36	2.529,97	2.580,57	2.632,18	2.684,82
E	2.358,86	2.406,04	2.454,16	2.503,24	2.553,31	2.604,37	2.656,46	2.709,59	2.763,78	2.819,06
M	2.476,81	2.526,35	2.576,87	2.628,41	2.680,98	2.734,60	2.789,29	2.845,08	2.901,98	2.960,02
D	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,02	2.871,32	2.928,75	2.987,33	3.047,07	3.108,01

JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.604,67	1.636,76	1.669,50	1.702,89	1.736,95	1.771,68	1.807,12	1.843,26	1.880,13	1.917,73
S	1.684,90	1.718,60	1.752,97	1.788,03	1.823,79	1.860,27	1.897,47	1.935,42	1.974,13	2.013,61
E	1.769,15	1.804,53	1.840,62	1.877,44	1.914,99	1.953,29	1.992,35	2.032,20	2.072,84	2.114,30
M	1.857,60	1.894,75	1.932,65	1.971,30	2.010,73	2.050,94	2.091,96	2.133,80	2.176,476	2.220,00
D	1.950,49	1.989,50	2.029,29	2.069,88	2.111,27	2.153,50	2.196,57	2.240,50	2.285,31	2.331,02

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSE MARIO CASSIANO BEZERRA

PREFEITO

KITS DE ELISA PARA HIV E KITS PARA HEPATITES B E C (TESTE PARA DETECÇÃO DE HBSAG, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS CONTRA O ANTI-HBC, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C), PARA ATENDER NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame CORDEIRO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.273.434/0001-46, situada à Rua Dr. Leopoldo Lins, 237, Bairro Boa Vista, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); ITEM

02 - R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais); ITEM 03 - R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); ITEM 04 - R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); ITEM 05 - R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais); ITEM 06 - R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Paulista, 29/02/2016

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:6CC14AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 934 / 2016

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO, ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Constitucional do Município de CARNAÍBA, Estado da Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 11,36% os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ 2.139,56 (dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2016.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Anexo I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Ano - 2016
(R\$)

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.139,56	2.182,35	2.226,00	2.270,52	2.315,93	2.362,25	2.409,49	2.457,68	2.506,84	2.556,97
S	2.246,54	2.291,47	2.337,30	2.384,05	2.431,73	2.480,36	2.529,97	2.580,57	2.632,18	2.684,82
E	2.358,86	2.406,04	2.454,16	2.503,24	2.553,31	2.604,37	2.656,46	2.709,59	2.763,78	2.819,06
M	2.476,81	2.526,35	2.576,87	2.628,41	2.680,98	2.734,60	2.789,29	2.845,08	2.901,98	2.960,02
D	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,02	2.871,32	2.928,75	2.987,33	3.047,07	3.108,01

JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.604,67	1.636,76	1.669,50	1.702,89	1.736,95	1.771,68	1.807,12	1.843,26	1.880,13	1.917,73
S	1.684,90	1.718,60	1.752,97	1.788,03	1.823,79	1.860,27	1.897,47	1.935,42	1.974,13	2.013,61
E	1.769,15	1.804,53	1.840,62	1.877,44	1.914,99	1.953,29	1.992,35	2.032,20	2.072,84	2.114,30
M	1.857,60	1.894,75	1.932,65	1.971,30	2.010,73	2.050,94	2.091,96	2.133,80	2.176,47	2.220,00
D	1.950,49	1.989,50	2.029,29	2.069,88	2.111,27	2.153,50	2.196,57	2.240,50	2.285,31	2.331,02

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D4CD4454